



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/2024)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2614, DE 2024

*Aprova o Plano Nacional de Educação
para o próximo decênio.*

EMENDA MODIFICATIVA N°

Dê-se à Estratégia 2.17 do Objetivo 2 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

“Ampliar o acesso a recursos pedagógicos diversificados nas creches e pré-escolas, com ênfase em materiais para jogos, esportes e brincadeiras e no acervo literário, incluindo obras de pequenas editoras para promover a diversidade de produções e o estímulo à leitura, garantindo-se a qualidade das obras selecionadas pelo órgão público competente.”

JUSTIFICAÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tem como principais eixos educacionais a brincadeira e a integração, as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos tem como principal atividade de descoberta do mundo e aprendizagem, as práticas corporais.

As brincadeiras e a integração das crianças se dão principalmente pelo campo de experiência corpo, gesto e movimento, portanto a aquisição de brinquedos e materiais para esportes e jogos é condição básica para garantia do direito a estas práticas.

Sala da Comissão, de outubro de 2025.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC



* C D 2 5 9 9 4 8 8 6 7 9 0 0 *